

Processo: 017.231/2009-7
Natureza: Prorrogação de prazo.

Os interessados abaixo identificados solicitam dilação de prazo para atendimento de AUDIÊNCIAS promovidas por esta Secretaria:

- Sr. **Manoel Catarino Paes Però** – Ex- Reitor da FUFMS, por meio do Ofício 001/2011, de 16/12/2011 (peça nº 31, juntada em 19/12/2011 sob o nº 47.690.257-0).

Dilação de prazo de 30 (trinta) dias para atender Ofício nº 1180/2011-TCU/SECEX-MS.

Justificativa: “... considerando a complexidade e extensão da matéria, que exige análise minuciosa de cada item para resposta, o recesso natalino nas unidades da UFMS e, ainda, o fato de ser servidor aposentado da referida Instituição.”.

- Sra. **Rosa Maria Fernandes de Barros** – Pró-Reitora de Ensino e Graduação da FUFMS (05/07 a 31/12/2008), por meio do Ofício 0001/2011, de 16/12/2011 (peça nº 33, juntada em 19/12/2011 sob o nº 47.690.332.4).

Dilação de prazo de 15 (quinze) dias para atender Ofício nº 1179/2011-TCU/SECEX-MS.

Justificativa: “...considerando a complexidade e extensão da matéria, que exige análise minuciosa de cada item para resposta, o recesso natalino nas unidades da UFMS e, ainda, o fato de ser servidor aposentado da referida Instituição.”.

Em respeito ao princípio da ampla defesa, salutar se faz o deferimento dos pedidos de prorrogação de prazo.

Com base na Portaria de Delegação de Competência GAB-AN Nº 1, de 15/10/2010, do Exmo. Sr. Ministro-Relator Augusto Nardes, e com o fito de uniformizar os atendimentos, proponho sejam AUTORIZADAS as dilatações pelo **prazo de 30 (trinta) dias** para ambos solicitantes,

contados na forma do parágrafo único do art. 183 do RI/TCU, para atendimento dos Ofícios nº **1180** e **1179/2011-TCU/SECEX-MS**, respectivamente.

Secex/MS, em 20 de dezembro de 2011.

(assinado eletronicamente)
DJAIR PINHO ALVES
Técnica Federal de Controle Externo
Matrícula 2889-4